



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SIGILO: () SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM () NÃO

MEMORANDO/OFÍCIO DA ÁREA DEMANDANTE N.:

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	OF. Nº 367/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	OF. Nº 239/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	OF. Nº 139/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OF. Nº 149/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	OF. Nº 1080/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	OF. Nº 379/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OF. Nº 144/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OF. Nº 1457/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	OF. Nº 551/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OF. Nº 227/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	OF. Nº 275/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	OF. Nº 256/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	OF. Nº 0130/2025
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	OF. Nº 157/2025

INTRODUÇÃO

A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, visando à Aquisição de Divisória Naval e PVC Instaladas, Fechaduras Tubulares, Conjunto de Portas, Parede Divisória em Gesso, Forro em Gesso Acartonado Instalados, Instalação e Manutenção de Persianas, para atender

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



às necessidades da Administração Municipal. Demonstrando a necessidade da contratação, demonstrando a sua viabilidade técnica, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

Cada secretaria participante do processo respondeu a e-mail enviado via documento de resposta Ofício, no qual cada uma identificou e justificou sua necessidade, principalmente levando em consideração o consumo de cada setor nos últimos doze meses assim como as quantidades previstas no Plano de Contratação Anual e a previsão de acréscimo nos quantitativos para o próximo ano do processo licitatório para futuras aquisição.

Em atendimento ao disposto no Art 464 do Decreto Municipal 359/2023 e na Lei 14.133/2021, foi comunicado às Autarquias e Câmara Municipal da realização do Registro de Preços e as mesmas responderam conforme anexos ao processo.

1. ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Secretaria de Administração e Modernização

Secretária: Elizabete Cilião Guilherme

Email (institucional): sinopcompras@gmail.com

Telefone (Institucional): (66) 3520 - 7299

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1.1.A Aquisição de Divisória Naval e PVC Instaladas, Fechaduras Tubulares, Conjunto de Portas, Parede Divisória em Gesso, Forro em Gesso Acartonado Instalados, Instalação e Manutenção de Persianas se faz necessária para atender às necessidades das Secretarias Municipais, bem como de seus departamentos, as unidades demandante necessita adequar, reorganizar e requalificar os espaços físicos da instituição, visando:

- organização de ambientes internos;
- criação de salas específicas (atendimento, reuniões, trabalho interno);
- melhoria acústica e visual;
- adequação às normas de segurança e funcionalidade;
- substituição de estruturas antigas (divisórias, portas, forros, persianas) danificadas ou obsoletas.

2.1.2. A demanda é essencial para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.



2.1.3. Cada secretaria participante do processo respondeu a e-mail enviado via documento de resposta Ofício, no qual cada uma identificou e justificou sua necessidade, principalmente levando em consideração o consumo de cada setor nos últimos doze meses assim como as quantidades previstas no Plano de Contratação Anual e a previsão de acréscimo nos quantitativos para o próximo ano do processo licitatório para futuros fornecimentos.

2.1.4. Foi comunicado às Autarquias e Câmara Municipal da realização do Registro de Preços e as mesmas responderam conforme anexos.

2.1. Descrição e Quantidades:

Item	Descricao	UND MED	QTD
1	DIVISORIAS TIPO NAVAL, COMPREENDE O SERVICO DE FORNECIMENTO E A INSTALACAO DE PAREDES DIVISORIAS. PARA EFEITO DESTA ESPECIFICACAO ENTENDE-SE POR ?DIVISORIAS REMOVIVEIS? UM SISTEMA MODULADO DE PERFIS E PAINEIS, MONTADO POR SIMPLES PROCESSO DE ENCAIXE. FABRICADAS EM PAINEIS COM PLACAS DE LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELAO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA, E COMPENSADO NAVAL, PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. A ESPESSURA DOS PAINEIS SERA DE 35 MM. OS PERFIS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA DIVISORIA REMOVIVEL SERAO FABRICADOS EM CHAPA DE ACO ABNT 1008/1010, ZINCADO E PINTADO POR ELETRODEPOSICAO, COM EPOXI EM PO FORMANDO CAMADA DE 60 MICRA (ESPESSURA MINIMA). OS MONTANTES, BATENTES, RODAPES E GUIAS DE TETO PODERAO PERMITIR A PASSAGEM DE FIAO ELETRICA E TELEFONICA. OS RODAPES SERAO FIXADOS POR ENCAIXE, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS. TODOS OS BATENTES SERAO GUARNECIDOS COM AMORTECEDORES DE PLASTICO. (COTA PRINCIPAL)	Metro quadrado	3373
2	DIVISORIAS TIPO NAVAL, COMPREENDE O SERVICO DE FORNECIMENTO E A INSTALACAO DE PAREDES DIVISORIAS. PARA EFEITO DESTA ESPECIFICACAO ENTENDE-SE POR ?DIVISORIAS REMOVIVEIS? UM SISTEMA MODULADO DE PERFIS E PAINEIS, MONTADO POR SIMPLES PROCESSO DE ENCAIXE. FABRICADAS EM PAINEIS COM PLACAS DE LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELAO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA, E COMPENSADO NAVAL, PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. A ESPESSURA DOS PAINEIS SERA DE 35 MM. OS PERFIS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA DIVISORIA REMOVIVEL SERAO FABRICADOS EM CHAPA DE	Metro quadrado	1122



	ACO ABNT 1008/1010, ZINCADO E PINTADO POR ELETRODEPOSICAO, COM EPOXI EM PO FORMANDO CAMADA DE 60 MICRA (ESPESSURA MINIMA). OS MONTANTES, BATENTES, RODAPES E GUIAS DE TETO PODERAO PERMITIR A PASSAGEM DE FIAO ELETRICA E TELEFONICA. OS RODAPES SERAO FIXADOS POR ENCAIXE, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS. TODOS OS BATENTES SERAO GUARNECIDOS COM AMORTECEDORES DE PLASTICO. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)		
3	DIVISORIA TIPO NAVAL COMPREENDE O SERVICO DE FORNECIMENTO E A INSTALACAO DE PAREDES DIVISORIAS. PARA EFEITO DESTA ESPECIFICACAO ENTENDE-SE POR ?DIVISORIAS REMOVIVEIS? UM SISTEMA MODULADO DE PERFIS E PAINEIS MONTADO POR SIMPLES PROCESSO DE ENCAIXE. FABRICADAS EM PAINEIS, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E EM PVC, NA COR BRANCA E/OU BRANCO GELO, MEDINDO 1,20 X 2,10 M X 35MM. OS PERFIS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA DIVISORIA REMOVIVEL SERAO FABRICADOS EM CHAPA DE ACO ABNT 1008/1010, ZINCADO E PINTADO POR ELETRODEPOSICAO COM EPOXI EM PO FORMANDO CAMADA DE 60 MICRA (ESPESSURA MINIMA). OS MONTANTES, BATENTES, RODAPES E GUIAS DE TETO PODERAO PERMITIR A PASSAGEM DE FIAO ELETRICA E TELEFONICA. OS RODAPES SERAO FIXADOS POR ENCAIXE, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS. TODOS OS BATENTES SERAO GUARNECIDOS COM AMORTECEDORES DE PLASTICO - (COTA PRINCIPAL).	Metro quadrado	3784
4	DIVISORIA TIPO NAVAL COMPREENDE O SERVICO DE FORNECIMENTO E A INSTALACAO DE PAREDES DIVISORIAS. PARA EFEITO DESTA ESPECIFICACAO ENTENDE-SE POR ?DIVISORIAS REMOVIVEIS? UM SISTEMA MODULADO DE PERFIS E PAINEIS MONTADO POR SIMPLES PROCESSO DE ENCAIXE. FABRICADAS EM PAINEIS, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E EM PVC, NA COR BRANCA E/OU BRANCO GELO, MEDINDO 1,20 X 2,10 M X 35MM. OS PERFIS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA DIVISORIA REMOVIVEL SERAO FABRICADOS EM CHAPA DE ACO ABNT 1008/1010, ZINCADO E PINTADO POR ELETRODEPOSICAO COM EPOXI EM PO FORMANDO CAMADA DE 60 MICRA (ESPESSURA MINIMA). OS MONTANTES, BATENTES, RODAPES E GUIAS DE TETO PODERAO PERMITIR A PASSAGEM DE FIAO ELETRICA E TELEFONICA. OS RODAPES SERAO FIXADOS POR ENCAIXE, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS. TODOS OS BATENTES SERAO GUARNECIDOS COM AMORTECEDORES DE PLASTICO - (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	Metro quadrado	1255



5	<p>DIVISORIA TIPO NAVAL COM VIDRO (PAINEL/VIDRO/PAINEL), COMPREENDE O SERVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS NAVAIS COM VIDROS. TERÃO PAINÉIS CEGOS ATÉ 1,05M, E DE 1,05M ATÉ 2,10M O FECHAMENTO SERÁ FEITO COM VIDRO LISO DE 4MM E DE 2,10M ATÉ A ALTURA MÁXIMA DE 3,00M. FABRICADAS EM PAINÉIS COM PLACAS DE LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELÃO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL, PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. A ESPESSURA DOS PAINÉIS SERÁ DE 35 MM. OS PERFIS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA DIVISÓRIA REMOVÍVEL SERÃO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO ABNT 1008/1010, ZINCADO E PINTADO POR ELETRODEPOSIÇÃO COM EPOXI EM PO FORMANDO CAMADA DE 60 MICRA (ESPESSURA MÍNIMA). OS MONTANTES, BATENTES, RODAPES E GUIAS DE TETO PODERÃO PERMITIR A PASSAGEM DE FIAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA. OS RODAPES SERÃO FIXADOS POR ENCAIXE, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS. OS BAGUETES E LEITOS ? PARA SUSTENTAÇÃO DE VIDROS ? SERÃO TAMBÉM FIXADOS POR ENCAIXE. TODOS OS BATENTES SERÃO GUARNECIDOS COM AMORTECEDORES DE PLÁSTICO. A FINALIDADE É REDUZIR A TRANSMISSÃO DE RUÍDO E PROTEGER AS BORDAS DAS PORTAS - (COTA PRINCIPAL).</p>	Metro quadrado	2465
6	<p>DIVISORIA TIPO NAVAL COM VIDRO (PAINEL/VIDRO/PAINEL), COMPREENDE O SERVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS NAVAIS COM VIDRO. TERÃO PAINÉIS CEGOS ATÉ 1,05M, E DE 1,05M ATÉ 2,10M O FECHAMENTO SERÁ FEITO COM VIDRO LISO DE 4MM E DE 2,10M ATÉ A ALTURA MÁXIMA DE 3,00M. FABRICADAS EM PAINÉIS COM PLACAS DE LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELÃO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL, PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. A ESPESSURA DOS PAINÉIS SERÁ DE 35 MM. OS PERFIS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA DIVISÓRIA REMOVÍVEL SERÃO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO ABNT 1008/1010, ZINCADO E PINTADO POR ELETRODEPOSIÇÃO COM EPOXI EM PO FORMANDO CAMADA DE 60 MICRA (ESPESSURA MÍNIMA). OS MONTANTES, BATENTES, RODAPES E GUIAS DE TETO PODERÃO PERMITIR A PASSAGEM DE FIAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA. OS RODAPES SERÃO FIXADOS POR ENCAIXE, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS. OS BAGUETES E LEITOS ? PARA SUSTENTAÇÃO DE VIDROS ? SERÃO TAMBÉM FIXADOS POR ENCAIXE. TODOS OS BATENTES SERÃO GUARNECIDOS COM AMORTECEDORES DE PLÁSTICO. A FINALIDADE É REDUZIR A TRANSMISSÃO DE RUÍDO E PROTEGER AS BORDAS DAS PORTAS - (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).</p>	Metro quadrado	820



7	FECHADURA TUBULAR METALICA PRETA PARA PORTA DE DIVISORIA (INSTALADA) (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	unidade	273
8	FORRO EM GESSO ACARTONADO (FORNECIMENTO E INSTALACAO (COTA PRINCIPAL)	Metro quadrado	3077
9	FORRO EM GESSO ACARTONADO (FORNECIMENTO E INSTALACAO (COTA RESERVAADA PARA M.E. E E.P.P.)	Metro quadrado	1021
10	PAREDE DIVISORIA EM GESSO ACARTONADO COM ESTRUTURA METALICA (FORNECIMENTO E INSTALACAO) (COTA PRINCIPAL)	Metro quadrado	1320
11	PAREDE DIVISORIA EM GESSO ACARTONADO COM ESTRUTURA METALICA (FORNECIMENTO E INSTALACAO) (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	Metro quadrado	437
12	PERSIANA DE PVC VERTICAL 90MM - INSTALADA - TONS CLAROS. (COTA PRINCIPAL)	Metro quadrado	532
13	PERSIANA DE PVC VERTICAL 90MM - INSTALADA - TONS CLAROS . (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P.)	Metro quadrado	173
14	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PAINEIS COM PLACAS DE LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELAO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. A ESPESSURA DOS PAINEIS SERA DE 35 MM, 2,10 COMPRIMENTO X 0,80 LARGURA OS PERFIS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA DIVISORIA REMOVIVEL SERAO FABRICADOS EM CHAPA DE ACO ABNT 1008/1010, ZINCADO E PINTADO POR ELETRODEPOSICAO COM EPOXI EM PO FORMANDO CAMADA DE 60 MICRA (ESPESSURA MINIMA). (FORNECIMENTO E INSTALACAO). (COTA PRINCIPAL)	unidade	249
15	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PAINEIS COM PLACAS DE LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELAO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. A ESPESSURA DOS PAINEIS SERA DE 35 MM, 2,10 COMPRIMENTO X 0,80 LARGURA OS PERFIS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA DIVISORIA REMOVIVEL SERAO FABRICADOS EM CHAPA DE ACO ABNT 1008/1010, ZINCADO E PINTADO POR ELETRODEPOSICAO COM EPOXI EM PO FORMANDO CAMADA DE 60 MICRA (ESPESSURA MINIMA). (FORNECIMENTO E INSTALACAO). (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P.)	unidade	78
16	PORTA SIMPLES, COMPLETA, COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PAINEIS COM PLACAS DE LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELAO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA, E COMPENSADO NAVAL, PINTADO	unidade	136



	NA COR CINZA CRISTAL. A ESPESSURA DOS PAINEIS SERA DE 35 MM, 2,10 COMPR. X 0,90 LARG. OS PERFIS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA DIVISORIA REMOVIVEL SERAO FABRICADOS EM CHAPA DE ACO ABNT 1008/1010, ZINCADO E PINTADO POR ELETRODEPOSICAO, COM EPOXI EM PO FORMANDO CAMADA DE 60 MICRA (ESPESSURA MINIMA). (FORNECIMENTO E INSTALACAO) (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).		
17	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PVC, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. A ESPESSURA DOS PAINEIS SERA DE 35 MM, 2,10 COMPRIMENTO X 0,80 DE LARGURA OS PERFIS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA DIVISORIA REMOVIVEL SERAO FABRICADOS EM CHAPA DE ACO ABNT 1008/1010, ZINCADO E PINTADO POR ELETRODEPOSICAO COM EPOXI EM PO FORMANDO CAMADA DE 60 MICRA (ESPESSURA MINIMA). (FORNECIMENTO E INSTALACAO). (COTA PRINCIPAL).	unidade	123
18	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PVC, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. A ESPESSURA DOS PAINEIS SERA DE 35 MM, 2,10 COMPRIMENTO X 0,80 DE LARGURA OS PERFIS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA DIVISORIA REMOVIVEL SERAO FABRICADOS EM CHAPA DE ACO ABNT 1008/1010, ZINCADO E PINTADO POR ELETRODEPOSICAO COM EPOXI EM PO FORMANDO CAMADA DE 60 MICRA (ESPESSURA MINIMA). (FORNECIMENTO E INSTALACAO). (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	unidade	37
19	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PVC, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. A ESPESSURA DOS PAINEIS SERA DE 35 MM, 2,10 COMPRIMENTO X 0,90 DE LARGURA OS PERFIS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA DIVISORIA REMOVIVEL SERAO FABRICADOS EM CHAPA DE ACO ABNT 1008/1010, ZINCADO E PINTADO POR ELETRODEPOSICAO COM EPOXI EM PO FORMANDO CAMADA DE 60 MICRA (ESPESSURA MINIMA). (FORNECIMENTO E INSTALACAO). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	unidade	125
20	RETIRADA DE DIVISORIA NAVAL E PVC COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. (COTA PRINCIPAL).	Metro quadrado	1561
21	RETIRADA DE DIVISORIA NAVAL E PVC COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	Metro quadrado	517

2.2. Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades (contratos)

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



anteriores por exemplo):

A estimativa de quantidades está fundamentada na Lei 14.133/2021 e para tanto a fase preparatória do processo licitatório é exigido:

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para complementar a forma de se chegar à quantidade estimada da contratação, segundo o Decreto Municipal 359/2023, pode-se chegar às quantidades estimadas com base no consumo anterior ou da provável utilização.

No caso em questão, que é um Registro de Preços para futuras aquisição de Divisória Naval e PVC Instaladas, Fechaduras Tubulares, Conjunto de Portas, Parede Divisória em Gesso, Forro em Gesso Acartonado Instalados, Instalação e Manutenção de Persianas. Quanto à metodologia de levantamento de estimativa de quantidades, a mesma se deu mediante documentos recebidos de cada secretaria com a intenção de participação no processo, por meio online via e-mail e com documentos físicos, protocolizados na Secretaria de Administração e Modernização. As secretarias também levam em consideração o publicado no Plano de Contratações Anual — PCA, bem como previsão de iminente acréscimo dos eventos a serem realizados durante o próximo ano. Além disso, a previsão no PCA (Plano de Contratações Anual) tem conferência por parte da Secretaria de Administração e Modernização no início de cada processo, a fim de verificar discrepâncias nos valores por parte das secretarias, configurando uma amarração de dados de consumo e de previsão de gastos futuros. Os levantamentos das quantidades estimadas foram realizados principalmente com base no relatório de gastos dos produtos nas atas de registro de preços, fornecido pelo Sistema Coplan.

Considera-se legítima a menção de estimar quantidade a ser licitada com base em consumo, obviamente respeitando outros quesitos que impactam no futuro consumo, uma vez que tanto os exercícios financeiros como a realidade da necessidade de cada órgão sofrem frequentes alterações, embora não muito expressivas a depender do objeto.

Com efeito, não é possível cravar quantidade exata para as futuras fornecimentos, podendo haver distorções consideradas padrão, haja vista a natureza do objeto em curso. Além disso, apesar de a Administração envidar esforços para obter quantidade mais próxima possível da quantidade a ser consumida de fato, a modalidade a ser

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



adotada, que é um procedimento auxiliar de Registro de Preços não obriga a Administração a oferecer quantidade exata.

3. JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se por:

- necessidade de reorganização funcional dos espaços;
- substituição de estruturas deterioradas;
- atender requisitos ergonômicos, estéticos e de qualidade;
- promover eficiência no uso dos ambientes;
- garantir privacidade e isolamento térmico/acústico;
- viabilizar continuidade das atividades administrativas e de atendimento.

3.1.1. A solução é indispensável para a melhoria da infraestrutura do órgão.

3.1.2. Com efeito, tal levantamento de estimativas é de inteira responsabilidade de cada secretaria participante.

3.1.3. As estimativas e necessidades das secretarias signatárias no processo foram justificadas e redigidas por cada uma, conforme segue:

3.2. JUSTIFICATIVA DE CADA SECRETARIA:

GABINETE: A aquisição de divisórias navais, PVC instaladas e demais itens correlatos justifica-se pela necessidade de adequação, reorganização e melhoria dos espaços físicos utilizados pelas Secretarias Municipais ao longo do período de 12 (doze) meses. A Administração Pública possui demanda contínua por adaptações estruturais em ambientes internos, seja para criação de novos setores, reorganização de fluxos de trabalho, ampliação de áreas de atendimento ao público ou adequação de salas administrativas.

As divisórias navais apresentam-se como solução eficiente e economicamente viável, uma vez que possibilitam a rápida instalação, promovem melhor aproveitamento dos espaços e oferecem flexibilidade para futuras alterações sem necessidade de obras civis de grande porte. Além disso, garantem organização, privacidade acústica adequada e maior conforto aos servidores e cidadãos atendidos nos ambientes públicos.

Ao longo do exercício administrativo, diversas Secretarias identificaram demandas de criação e separação de ambientes, substituição de divisórias antigas, deterioradas ou incompatíveis com o uso atual, bem como a necessidade de ampliar ou reordenar setores para proporcionar condições adequadas de trabalho e atendimento. A contratação por



período de 12 meses assegura à Administração maior eficiência operacional, permitindo atendimento imediato às solicitações internas sem a necessidade de abertura de novos processos a cada demanda pontual.

A medida encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os espaços físicos das Secretarias Municipais permaneçam adequados, funcionais e compatíveis com a dinâmica administrativa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO:
Considerando à proximidade do vencimento do Pregão Eletrônico nº 57/2024 referente à aquisição de divisórias navais e persianas, com objetivo de atender as demandas da Secretaria de Administração e Modernização e suas Unidades Administrativas (Administração e Serviços e SESMT).**

Considerando o Processo Licitatório para reforma predial da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, com previsão de início no 2º semestre do atual exercício.

Considerando que a necessidade de atender adequadamente a estrutura física dos prédios sob responsabilidade desta Secretaria, onde, atualmente, a pasta é responsável pela gestão, manutenção e organização de quatro edificações públicas - Prédio da Administração e Serviços, SESMT, Recursos Humanos (RH) e Sede Administrativa. Considerando que, em virtude das atividades administrativas essenciais, é imprescindível que os ambientes de trabalho desses prédios apresentem condições adequadas de organização, conforto térmico, privacidade e funcionalidade.

Considerando que as divisórias navais são necessárias para a organização interna dos setores, possibilitando melhor distribuição dos espaços, garantindo isolamento acústico e contribuindo para a eficiência operacional das equipes, e também, que as persianas são fundamentais para o controle da luminosidade, da proteção contra radiação solar e para a preservação de documentos e equipamentos sensíveis à incidência de luz.

Deste modo, a aquisição de divisórias e persianas da Secretaria de Administração e Modernização são necessárias para suprir as demandas em aberto e as demandas previsionadas no decorrer dos próximos 12 meses.

Observamos que o estimativo foi levantado com base no estimado em PCA, sofrendo algumas alterações como a redução das quantidades em determinados itens, bem como, utilizando os



registros de consumo como parâmetro da solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Sinop apresenta a presente justificativa para sua participação no processo licitatório destinado à aquisição de materiais e serviços de divisórias, portas, fechaduras e instalação de persianas. Tal contratação é essencial para garantir a manutenção, adequação e modernização das instalações físicas utilizadas pela Secretaria, assegurando a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços públicos.

A aquisição se faz necessária não apenas para atender demandas imediatas de organização e funcionalidade dos ambientes de trabalho, mas também para a realização de reparos, substituições e readaptações estruturais caso haja necessidade em setores que possam requerer alguma melhorias. As intervenções contemplarão os espaços atualmente utilizados pela Secretaria, incluindo: Paço Municipal – onde funcionam setores administrativos e de atendimento interno; Centro de Atendimento ao Consumidor – CAC – unidade de atendimento direto à população, demandando ambientes organizados, privativos e funcionais; Prédio da Avenida das Embaúbas, onde estão instalados Recursos Humanos, Patrimônio e o Serviço de Atendimento Online; Setores técnicos da Secretaria, como Contabilidade, Tesouraria e Orçamento, que requerem ambientes adequados para manuseio de documentos sensíveis, fluxo diário de trabalho e atendimento interno; Áreas de almoxarifado, que necessitam de organização e compartimentação adequada para armazenamento de materiais e equipamentos; Estruturas futuras, incluindo containers que poderão ser adquiridos para acomodar com segurança os materiais apreendidos pela Fiscalização Tributária.

As manutenções e melhorias desses espaços são fundamentais para garantir segurança, funcionalidade, privacidade operacional, melhor circulação interna e adequação às rotinas de trabalho dos servidores. Ao modernizar e estruturar adequadamente os ambientes, espera-se aumento da produtividade, satisfação e bem-estar das equipes, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população.

A Secretaria também prioriza que os materiais e serviços contratados observem critérios de sustentabilidade e boas práticas ambientais, alinhando-se às políticas municipais de uso racional de recursos públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: A aquisição de divisórias para a Secretaria de Obras é essencial para

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



otimizar o uso do espaço físico, proporcionando um ambiente de trabalho mais organizado, funcional e adequado às demandas atuais dos setores. As divisórias permitirão a criação de áreas de trabalho definidas para diferentes equipes, facilitando a organização interna, a distribuição de tarefas e a gestão das responsabilidades.

Além disso, a instalação desses elementos contribuirá para o aumento da produtividade, reduzindo distrações e ruídos e oferecendo um ambiente mais silencioso e favorável à concentração. Também garantem flexibilidade no layout, permitindo que o espaço seja reconfigurado conforme as necessidades da secretaria, especialmente diante de novos projetos e demandas. Outro aspecto importante é a privacidade, uma vez que as divisórias possibilitam a criação de ambientes reservados para reuniões e atividades que exigem maior sigilo e confidencialidade.

Ressalta-se que alguns itens não foram adquiridos anteriormente devido a limitações orçamentárias, o que impactou na completa adequação do ambiente de trabalho. Por esse motivo, a aquisição atual torna-se ainda mais necessária, garantindo não apenas a melhoria imediata das condições de trabalho, mas também a disponibilidade de um quantitativo suficiente para atender futuras e eventuais necessidades da secretaria, evitando novas interrupções ou defasagens estruturais.

Dessa forma, os benefícios previstos contribuirão diretamente para a eficiência, organização e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Obras, justificando plenamente a aquisição das divisórias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO:

A aquisição e a instalação dos materiais de infraestrutura interna (divisórias, forros, portas, fechaduras e persianas) são essenciais e estratégicas para a reorganização e a funcionalidade dos espaços operacionais da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SST) e demais órgãos municipais.

Otimização e Segurança Operacional Crítica (Foco na SST): Criação de Ambientes Restritos: As divisórias (Gesso Acartonado, Naval) permitem a criação rápida e econômica de ambientes críticos, como o Centro de Controle Operacional (CCO) e salas de servidores. Nesses locais, o isolamento acústico e a segurança (fechaduras tubulares) são cruciais para a discrição e a ininterruptibilidade das operações de videomonitoramento e despacho de viaturas.

Privacidade para Gestão de Crises: A separação de salas garante a privacidade necessária para reuniões de comando e gestão de crises, sem a interferência do fluxo de trabalho diário.



térmico e acústico. O forro otimiza o desempenho do ar condicionado (protegendo servidores e equipamentos sensíveis do calor excessivo de Sinop), enquanto as persianas controlam o excesso de luminosidade, prevenindo o cansaço visual dos operadores que trabalham com monitores por longas horas no CCO.

Flexibilidade para Bases e Expansão: As divisórias oferecem flexibilidade para a rápida readequação das bases operacionais da Guarda Civil Municipal (GCM) e dos Agentes de Trânsito, criando salas de briefing, vestiários e almoxarifados de forma ágil, acompanhando o crescimento e as novas necessidades da tropa.

Segurança de Documentos e Acessos: A aquisição de conjuntos de portas e fechaduras tubulares é fundamental para garantir a segurança física e o controle de acesso a documentos sensíveis, equipamentos de comunicação e materiais restritos da SST.

Em síntese, a contratação se justifica como um investimento em infraestrutura inteligente, segurança operacional, conforto térmico e otimização de espaço, elementos cruciais para a eficácia das atividades de Segurança e Trânsito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE :

A Secretaria de Meio Ambiente necessita da aquisição e instalação dos itens especificados para a melhoria das suas instalações físicas, com o intuito de proporcionar um ambiente de trabalho mais organizado, seguro e eficiente para os seus servidores, além de oferecer um atendimento de qualidade à população.

As divisórias são essenciais para a organização dos espaços internos da Secretaria, proporcionando a criação de ambientes de trabalho reservados e colaborativos. O uso de material naval e PVC garante durabilidade, resistência à umidade e fácil manutenção, características indispensáveis para ambientes administrativos.

A instalação de fechaduras tubulares é crucial para garantir a segurança dos ambientes internos, protegendo documentos e equipamentos sensíveis. Essas fechaduras são conhecidas por sua durabilidade e eficiência na prevenção de acessos não autorizados.

A aquisição de conjuntos de portas adequados é fundamental para a divisão eficiente dos espaços, proporcionando privacidade e segurança aos diversos setores da Secretaria. Portas de qualidade também contribuem para a estética do ambiente.



A instalação de paredes divisórias em gesso é uma solução prática e eficiente para a reorganização dos espaços internos, permitindo flexibilidade na criação de novos ambientes de trabalho. O gesso é um material versátil, que oferece isolamento acústico e térmico, além de um acabamento estético agradável.

O forro em gesso acartonado é necessário para a melhoria do conforto térmico e acústico dos ambientes, além de proporcionar um acabamento moderno e elegante. Sua instalação é essencial para a criação de um ambiente de trabalho mais agradável e funcional.

perfeito estado de funcionamento, contribuindo para o conforto visual e térmico dos servidores.

A aquisição e instalação dos itens mencionados são indispensáveis para a Secretaria de Meio Ambiente, visando a otimização dos espaços físicos, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e a garantia de um atendimento eficiente ao público. A realização da licitação para esses serviços e materiais é, portanto, justificada pela necessidade de modernização e adequação das instalações da Secretaria, conforme as normas de segurança e conforto vigentes.

As persianas são importantes para o controle da luminosidade e privacidade dos ambientes. A instalação e manutenção adequadas garantem que as persianas estejam sempre em

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: A aquisição e instalação de divisórias navais, fechaduras tubulares, portas e paredes em divisórias, forros em gesso acartonado, paredes divisórias com vidro, persianas e o serviço de retirada de divisórias existentes, permitem a criação e manutenção de espaços mais organizados e funcionais, facilitando a realização das atividades pedagógicas e administrativas. Dentre as vantagens, pode-se citar a maior segurança e privacidade para os ambientes, essencial para a proteção de documentos e materiais sensíveis, bem como para um adequado atendimento interpessoal como em reuniões e conversas particulares. A utilização de paredes divisórias com vidro e de persianas também contribui para um ambiente mais agradável e esteticamente harmonioso, permitindo o controle da luminosidade e melhorando o conforto visual dos usuários. A remoção e substituição de divisórias existentes possibilita a reconfiguração dos espaços conforme as necessidades da Secretaria, promovendo maior



flexibilidade e adaptabilidade dos ambientes. Também cabe mencionar a vantajosidade financeira, devido ao baixo custo de manutenção em comparação com sistemas convencionais. É importante salientar que a constante manutenção e melhoria das condições físicas dos espaços utilizados por esta Secretaria colabora diretamente com a qualidade do trabalho realizado pelos servidores e para o bem-estar dos alunos e demais usuários dos ambientes escolares, reforçando a necessidade e viabilidade do objeto em questão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: A presente contratação visa atender à necessidade de aquisição dos itens descritos em anexo, com o objetivo de **melhorar o atendimento, a organização dos espaços físicos e a satisfação dos usuários** das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, sede administrativa e demais equipamentos públicos.

A medida está amparada no princípio da **eficiência administrativa** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), que impõe à Administração Pública o dever de promover a adequada prestação dos serviços públicos, com qualidade, agilidade e respeito ao interesse coletivo. A aquisição dos referidos itens contribuirá diretamente para:

A **organização dos ambientes de atendimento**, promovendo melhor escuta, acolhimento e atenção aos usuários;

A **segurança patrimonial e física**, conforme previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação voltada à garantia da continuidade dos serviços públicos;

A **preservação dos bens públicos**, em consonância com o art. 14, §1º, que estabelece a responsabilidade da Administração pela conservação e manutenção dos ativos públicos;

A **modernização das estruturas físicas**, considerando o envelhecimento natural das edificações, os riscos de deterioração por acidentes e a necessidade de acompanhar a evolução tecnológica e funcional dos serviços socioassistenciais.

Além disso, a contratação atende ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que permite a aquisição de bens e serviços comuns por meio de processo licitatório simplificado, desde que devidamente



justificado quanto à sua necessidade, economicidade e compatibilidade com o planejamento institucional.

A medida também se alinha ao princípio da **continuidade do serviço público**, previsto no art. 6º, inciso XXIII, da referida lei, garantindo que as atividades da Secretaria não sejam interrompidas por falta de estrutura adequada, o que comprometeria o atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, **justifica-se plenamente a aquisição de divisória naval e pvc instaladas, fechaduras tubulares, conjunto de portas, parede divisória em gesso, forro em gesso acartonado instalados, instalação e manutenção de persiana**, por serem essenciais à manutenção, organização e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores, e assegurando atendimento digno e eficiente aos usuários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO:
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico necessita adquirir divisórias (naval e PVC) instaladas, fechaduras tubulares, conjunto de portas, paredes divisórias em gesso, forro em gesso acartonado instalados, além de serviços de instalação e manutenção de persianas. Esses materiais e serviços são necessários para adequar os espaços internos utilizados pelos setores da pasta, garantindo melhor organização, privacidade e condições adequadas de trabalho.

Alguns ambientes precisam ser reorganizados devido ao aumento da demanda, criação de novos setores ou necessidade de separar equipes para melhorar o fluxo de atendimento. Além disso, há locais que apresentam desgaste natural das estruturas existentes, como portas, fechaduras, divisórias e persianas, o que prejudica a utilização dos espaços.

A instalação de novas divisórias e forros também contribui para melhorar acústica, climatização, iluminação e segurança dos ambientes, proporcionando melhores condições para servidores e para o público atendido.

Por esse motivo, a aquisição e instalação desses materiais é necessária para manter a estrutura física em condições adequadas e garantir o bom funcionamento das atividades da Secretaria.



Saúde de Sinop/MT tem como objetivo assegurar a qualidade, funcionalidade e segurança dos ambientes de trabalho, de modo a oferecer condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas e assistenciais, bem como garantir conforto e privacidade aos usuários dos serviços de saúde. Para alcançar esses objetivos, torna-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias navais, fechaduras tubulares, paredes divisórias e forro em gesso acartonado, além da execução de serviços de manutenção de persianas.

4.1.2. Considerando que as divisórias navais são fundamentais para a criação e reorganização de espaços internos funcionais, permitindo a reconfiguração eficiente dos ambientes conforme as demandas operacionais de cada unidade de saúde. Sua utilização contribui para a melhoria do fluxo de atendimento, além de assegurar maior privacidade e conforto aos usuários.

4.1.3. Considerando a segurança dos ambientes, as fechaduras tubulares desempenham papel essencial na proteção de áreas administrativas, consultórios, salas de armazenamento e demais espaços que contenham documentos, equipamentos ou materiais sensíveis. Trata-se de um item indispensável para garantir a integridade do patrimônio público e a adequada organização interna.

4.1.4. Considerando a instalação de paredes divisórias e de forro em gesso acartonado é igualmente necessária, uma vez que esses materiais proporcionam melhor isolamento acústico e térmico, favorecendo um ambiente mais confortável e adequado às atividades desenvolvidas. Além disso, permitem a criação de espaços específicos conforme as necessidades de cada setor, contribuindo para a organização e a eficiência das rotinas de trabalho.

4.1.5. Do quantitativo o quantitativo foi definido com base nas necessidades atuais das unidades de saúde, podendo sofrer ajustes conforme novas demandas sejam identificadas.

4.1.6. Justifica-se a contratação de uma empresa especializada, de modo a garantir que os serviços sejam executados com qualidade técnica, observando os prazos estabelecidos e ocasionando o menor impacto possível às atividades cotidianas da Secretaria Municipal de Saúde. Espera-se, ainda, que a empresa contratada proporcione suporte técnico adequado e soluções compatíveis com as especificidades de cada unidade, promovendo a melhoria contínua das condições de trabalho e do atendimento ofertado à população.



GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico exerce papel central na coordenação administrativa, articulação institucional e monitoramento das ações governamentais, demandando ambientes físicos adequados, organizados e compatíveis com a dinâmica intensa de trabalho e atendimento interno. Nesse contexto, a aquisição de divisórias navais, PVC instaladas, portas, fechaduras e demais elementos estruturais torna-se necessária para reorganizar os espaços físicos da Secretaria e de suas unidades vinculadas.

O atual fluxo de atividades da Secretaria exige espaços de trabalho funcionais, que garantam privacidade para reuniões estratégicas, elaboração de documentos oficiais, atendimento a servidores e colaboradores e suporte a atividades de planejamento. A utilização de divisórias navais apresenta-se como solução eficiente, devido à durabilidade, fácil manutenção, qualidade acústica e possibilidade de adaptações rápidas sem necessidade de obras extensas.

A medida encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os espaços físicos das Secretarias Municipais permaneçam adequados, funcionais e compatíveis com a dinâmica administrativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

HABITAÇÃO: Justifica-se a aquisição de “Aquisição de divisória naval e pvc instaladas, fechaduras tubulares, conjunto de portas, parede divisória em gesso, forro em gesso acartonado instalados, instalação e manutenção de persianas”, na Secretaria Municipal de planejamento urbano e habitação, pelos seguinte pontos; a durabilidade e a resistência desse material uma maior resistência à humidade, corrosão e impactos, e por se tratar de prédio publico isso é especialmente para garantir a longevidade dos investimentos.

Outro fator é fácil limpeza e manutenção, o que é essencial em prédios públicos que recebem um grande número de pessoas diariamente. A facilidade de manutenção ajuda a manter o ambiente limpo e apresentável com menos esforço e custo.

Em se tratando de divisórias em prédios públicos as divisórias naval permitem uma fácil reconfiguração dos espaços internos, possibilitando adaptações rápidas e eficientes conforme as necessidades do prédio mudam e é importante pelas próprias mudanças de setor, como no caso da Prodeurbs, que em abril de 2024, através da Lei Complementar nº 217/2024, passou a ser Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, e portanto o quantitativo terá um aumento de 25% aproximadamente,



por acrescentar mais servidores, pois o setor de Habitação, e portanto pode precisar alterar a disposição interna para acomodar diferentes serviços e funções ao longo do tempo.

Diante disso, essa aquisição igualmente, oferece uma boa acústica e isolamento, garantindo privacidade e conforto tanto para funcionários quanto para o público, sendo essencial em áreas como escritórios administrativos, salas de atendimento ao público e outros espaços onde a confidencialidade e a concentração são importantes.

A estética e profissionalismo contribuem para uma aparência moderna e profissional do ambiente, melhorando a imagem do órgão público e proporcionando um ambiente mais agradável para funcionários e usuários.

Diante disso, o custo-benefício, embora possa ter um custo inicial mais alto, a durabilidade e a baixa necessidade de manutenção resultam em economia ao erário justificando o investimento. Além disso a capacidade de reconfiguração reduz a necessidade de reformas dispendiosas, muitas divisórias naval são fabricadas com materiais recicláveis e processos sustentáveis, alinhando-se às políticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental frequentemente adotadas por órgãos públicos.

Sendo assim a Aquisição de divisória naval e pvc instaladas, fechaduras tubulares, conjunto de portas, parede divisória em gesso, forro em gesso acartonado instalados, instalação e manutenção de persianas para a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação é justificada por sua durabilidade, facilidade de manutenção, flexibilidade de layout, segurança, estética, custo-benefício e sustentabilidade. Essas características garantem que o ambiente público seja funcional, atraente e eficiente, atendendo às necessidades de funcionários e do público de maneira eficaz e econômica, portanto justifica-se a aquisição bem como o seu quantitativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E

TURISMO: A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo é responsável pela gestão de diversos espaços que atendem diretamente à comunidade e que necessitam de estrutura adequada para o bom desempenho das atividades realizadas. Entre esses locais estão a Biblioteca Container, a Biblioteca Municipal, o Centro Cultural Dante de Oliveira, os ginásios esportivos, a Escola Municipal de Artes, o Estádio Gigante do Norte, o Memorial Rogério Ceni e a sede administrativa da pasta. Para assegurar condições adequadas de uso e garantir a continuidade dos serviços prestados à população, torna-se necessária a aquisição de divisórias navais e em PVC instaladas, fechaduras



tubulares, conjuntos de portas, paredes divisórias em gesso, forro em gesso acartonado, além dos materiais e serviços relativos à instalação e manutenção de persianas.

A implantação desses materiais permite a adequada setorização dos ambientes, garantindo organização, privacidade, segurança, proteção do acervo e melhor circulação de usuários e servidores. Divisórias e portas adequadas proporcionam maior eficiência no uso dos espaços internos, especialmente em locais que demandam controle de acesso, como áreas administrativas, salas de atendimento, depósitos de materiais e ambientes de estudo. Além disso, persianas novas ou devidamente mantidas contribuem para o controle da luminosidade e da temperatura, favorecendo a preservação de documentos, livros e equipamentos, além de oferecer maior conforto aos visitantes e trabalhadores.

Considerando que a Biblioteca Municipal encontra-se em processo de reforma, tais aquisições tornam-se fundamentais para garantir sua reorganização estrutural e a adequação dos ambientes às novas demandas de atendimento e acessibilidade. Da mesma forma, a qualidade das instalações físicas dos demais pontos geridos pela pasta depende diretamente da disponibilidade desses materiais, que asseguram melhores condições de uso e ampliam a capacidade de atendimento à comunidade.

Somado a isso, a Secretaria encontra-se em processo de mudança de endereço de sua sede administrativa, o que intensifica a necessidade de aquisição de divisórias, portas, fechaduras e serviços complementares. Esses itens serão essenciais para a criação de espaços funcionais, garantindo a continuidade das atividades administrativas sem prejuízos à eficiência, ao sigilo institucional e ao atendimento público durante e após a realocação.

Por fim, destaca-se que a presente aquisição está em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, e com a Lei Municipal nº 3.321, que regulamenta, no âmbito do município, os procedimentos complementares para contratação pública, garantindo legalidade, transparência e eficiência ao processo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: A Procuradoria Geral do Município solicita sua participação no presente processo licitatório, considerando a necessidade contínua de manter o adequado abastecimento de materiais descartáveis e utensílios de cozinha utilizados em suas atividades administrativas, reuniões institucionais e



recepção de autoridades, servidores e convidados.

Tais materiais são essenciais para garantir a organização, a higiene e o bom funcionamento das áreas de apoio da Procuradoria, sendo amplamente empregados em encontros oficiais, eventos internos e demais atividades operacionais. A ausência desses itens comprometeria a rotina de trabalho e poderia prejudicar a realização de reuniões que demandam infraestrutura mínima para atendimento adequado.

A participação no certame visa assegurar o fornecimento regular desses materiais pelo período de 12 (doze) meses, garantindo a continuidade dos serviços e evitando interrupções decorrentes da falta de itens básicos indispensáveis ao desenvolvimento das funções institucionais. Destaca-se que a adesão da Procuradoria Geral do Município ao referido processo licitatório encontra amparo nas diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas, assegurando transparência, eficiência e economicidade à Administração Municipal.

Diante do exposto, resta justificada a participação da Procuradoria Geral do Município no presente processo licitatório, em razão da necessidade comprovada de suprimento de materiais essenciais ao desempenho de suas atividades administrativas e institucionais

3.3. Justificativa de não adoção de matriz de risco:

A matriz de risco definida no inciso XXVII do art. 6º da Lei 14.133/2021 e necessária nos contratos administrativos, quando for o caso, de acordo com o art. 92, inciso IX da mesma lei, não será adotada neste processo, levando em consideração que em determinadas contratações, notadamente comuns e simples, tais como o processo em questão não é empregada. A matriz de risco é obrigatória, sobretudo em obras e serviços e fornecimentos de grande vulto, cujo valor estimado seja superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) de reais, vejamos:

Art. 22, § 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

Art. 6º, Inciso XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

Sendo assim, vê-se que não é o caso da contratação em trâmite, de forma que o referido documento não constará neste processo.

3.4. Justificativa da não confecção de mapa/gerenciamento de risco:

Conforme documento em anexo.

3.5. Justificativa da adoção do Registro de Preços:

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



3.5.1. Para as futuras aquisições será adotado o Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei 14.133/2021 como Procedimento Auxiliar no artigo 78, sendo pertinente a adoção do mesmo, sobretudo pelo fato de que pelas características do objeto em comento, haver a necessidade de aquisições frequentes, conforme necessidade, para atender a mais de um órgão e também pela impossibilidade de prever com exatidão a quantidade a ser demandada.

3.5.2. A contratação se refere à necessidade de futuras aquisição de Divisória Naval e PVC Instaladas, Fechaduras Tubulares, Conjunto de Portas, Parede Divisória em Gesso, Forro em Gesso Acartonado Instalados, Instalação e Manutenção de Persianas e ao adotar o Sistema de Registro de Preços, confirma-se ainda, que é conveniente a aquisição com previsão de ser de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Conforme o Decreto Municipal 359/2023, no Art. 460, § 1º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado e será pertinente nas seguintes situações:

- I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, caso em que poderá ser adotado o sistema de registro de preços permanente como forma de aproveitamento da fase de planejamento da contratação;
- II – Quando for mais conveniente a aquisição de bens com entrega parcelada ou contratação eventual de serviços remunerados por unidade de medida;
- II – Quando for conveniente a aquisição ou a locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, por meio de contratação compartilhada;
- IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

3.5.3. Nesse sentido, corrobora-se que, além de viável e pertinente a opção por Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico, a referida licitação, que tem por objeto **aquisição de Divisória Naval e PVC Instaladas, Fechaduras Tubulares, Conjunto de Portas, Parede Divisória em Gesso, Forro em Gesso Acartonado Instalados, Instalação e Manutenção de Persianas** para atender às ações das Secretarias Municipais se enquadra como tal, conforme o §1º do Art. 460 do Decreto Municipal 359/2023.

3.5.4. Com efeito, diante da natureza devidamente caracterizada pelos itens constantes do objeto ora pretendido neste processo, pois são itens os quais traduzem materiais de uso comum e comercialização padronizada, corrobora-se que o tipo Pregão conduzido e licitado por menor preço por item será cabível e pertinente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

4.1. Natureza do Objeto: A presente contratação classifica-se como aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, por

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500
Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267
E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



apresentarem padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais de mercado.

4.1.1. Para as futuras aquisições será adotado o Sistema de Registro de Preços, previsto na lei 14.133/2021 como procedimento auxiliar no artigo 78, em consonância com o artigo 460 do Decreto Municipal, sendo pertinente a adoção do mesmo, sobretudo pelo fato de que pelas características do bem em comento, haver a necessidade de contratações frequentes para atender a mais de um órgão e também pela impossibilidade de prever com exatidão a quantidade a ser demandada.

Prazo de Entrega/Execução: O prazo de entrega deverá ser de até 20 (vinte) dias, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 (horário de Brasília/DF) a contar do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), pelo responsável da empresa vencedora do certame licitatório, estando sujeitos à conferência e aceite pelo servidor responsável. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitações, nos endereços de cada secretaria ou nos locais por elas indicados, nas emissões da Nota de Autorização da Despesa (NAD).

Todavia é importante ressaltar que o descumprimento ou atraso nas exigências estabelecidas no edital acarretará sanções administrativas.

Essas medidas punitivas estão claramente delineadas no regulamento municipal, Decreto 360/2023 e na Lei de Licitação 14.133/2021. Portanto, é imperativo observar com rigor todas as condições do edital para evitar possíveis penalidades, conforme previsto na legislação aplicável.

4.2. Duração da Ata: Terá a vigência de 1 ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, mediante atesto da autoridade competente que ratifique que as condições e os preços praticados permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.3. Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:

Conforme disciplina o artigo 4º da Lei 14.133/2021, “aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”.

Portanto, conforme valores finais de cada item a constar no Termo de Referência, serão aplicadas, em observância ao supracitado, as devidas preferências e ou cotas cabíveis.

4.4. Contratação Anterior para o objeto da demanda:

(x) Houve contratação anterior.

Justificar novo pedido: Impossibilidade de renovação conforme vencimento das
Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500
Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267
E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Atas Nº 001,002,003,004 e 05, oriundas do Pregão Eletrônico 057-2024 -para a Aquisição de Divisória Naval e PVC Instaladas, Fechaduras Tubulares, Conjunto de Portas, Parede Divisória em Gesso, Forro em Gesso Acartonado Instalados, Instalação e Manutenção de Persianas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sinop/MT.

As futuras aquisições pretendidas encontra-se alinhadas com o PCA.

() Não houve contratação anterior.

4.5. Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

() Não

(X) Sim

Legislação aplicável: ABNT NBR 9050:2020: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

ABNT NBR 15141:2008: Móveis para escritório - Divisória modular tipo piso-teto.

ABNT NBR 11673: Condições para perfis metálicos utilizados em divisórias leves internas moduladas.

Recomendações, orientações e instruções dos fabricantes dos produtos e materiais a serem utilizados na prestação dos serviços. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.6. Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

(x) Aquisição consolidada para toda estrutura

() Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

4.7. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(X) Sim

() Não

Justificar: Considerando que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) determina objetivamente e com clareza que as licitações devem transcorrer de forma eletrônica, de preferência, e que, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicada a modalidade pregão presencial, com motivação devida, oportunidade em que a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17, parágrafo 2º, portanto, em obediência ao determinado na lei, principalmente quando se trata do dever de atender a preferência, conforme a lei, para esta licitação será adotada a forma eletrônica.

4.8. Das condições para participação de empresas em Consórcio:

4.8.1. Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



4.8.2. Não poderão participar deste processo:

4.8.2.1. Empresas que não atenderem às condições do Edital e seus Anexos;

4.8.2.2. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.8.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.8.2.4. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

4.8.2.5. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.8.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.2.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

4.8.2.8. Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

4.8.2.9. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.2.10. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8.2.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.8.2.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,



por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.2.13. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.8.2.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.8.2.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8.3. O impedimento de que trata o item 4.9.2.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.9.2.9. e 4.9.2.10. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8.6. O disposto nos itens 4.9.2.9. e 4.9.2.10. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8.8. A vedação de que trata o item 4.9.2.13. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.8.9. Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:

4.8.9.1. A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no Edital e representará as consorciadas perante o Município;

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



4.8.9.2. A apresentação da documentação de habilitação especificada no Edital por empresa consorciada;

4.8.9.3. A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no Edital;

4.8.9.4. A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis quando houver definição no Edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

4.8.9.5. A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso;

4.8.9.6. A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

4.8.9.7. A constituição e o registro do consórcio antes da celebração da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso.

4.8.10. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

4.8.11. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no credenciamento junto à plataforma eletrônica.

4.8.12. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

4.8.13. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

4.8.14. Não será concedido tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, até mesmo de engenharia, ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

5. METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1. Metodologia aplicável para a estimativa de preços ou preço de referência:

5.1.1. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da mediana simples de contratações similares.

5.1.2. As pesquisas utilizadas para a base de preços são atuais, estando assim dentro do prazo de vigência, as pesquisas para composição de preços de referência

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



foram realizadas mediante parâmetro da lei 14.133, no seu art. 23 e do decreto 359/2023, não interferindo no processo de composição de preço de referência e sendo assim, foram Banco de Preço, Internet em Atas e Empresas locais do Ramo.

5.1.3. Após análise e avaliação da cesta de preços, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a mediana, tendo sido utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os discrepantes.

5.2. Valor estimado para a contratação:

O valor total levando em consideração os quantitativos e a mediana obtida através de pesquisa de preços é de **R\$ 3.237.226,96** (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foi realizada pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através de orçamentos de empresas locais, Internet: <https://www.bancodeprecos>, tanto para serviço quanto para material.

6.2. Insta salientar, que trata -se de serviços caracterizados como comuns, que são facilmente encontrados no mercado, havendo muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores, a utilização das divisórias é bem utilizada pois a reutilização das mesma de local para local facilita o desdobramento interno das salas para melhorar o ambiente de trabalho dos profissionais.

6.3. Verificou-se quantidade significativa de pregões e empresas para prestação de serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios e aquisição, fornecimento e instalação de isolamento acústico.

Ficando inviável a construção de salas em alvenaria ou a locação de espaços, logo o método mais viável é a aquisição para que seja feito as divisões de salas.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha por tal modalidade está condicionada à contratação de produtos e / ou serviços comuns que podem ser disponibilizados por vários fornecedores, requisito este, preenchido pelo objeto que ora se pretende. Referente ao tipo de licitação a ser utilizado, qual seja, menor preço.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



8.1. Todas as unidades que compõem as secretarias necessitam delimitar seus espaços físicos para o bom desempenho do serviço, sendo o material ora especificado o mais indicado para a adequação dos espaços internos, além disso todo espaço físico que abriga atividades humanas está sujeito à deterioração (desgaste por uso ao longo do tempo) e mudanças de layout.

A solução indicada para separação de ambientes sem uso de alvenaria é utilização de divisórias naval, por ser prática e de fácil remanejamento.

A divisória deverá ser entregue completa, na cor específica, no mesmo padrão com ferragens em alumínio e pintura eletrostática na cor preta, além de todo material necessário para promover o acabamento dos elementos de estruturação do sistema.

Os montantes a serem fornecidos deverão ser duplos.

Utilizar o sistema de divisórias proporciona melhores condições no ambiente de trabalho aos servidores e ao público usuário, através da divisão de espaços internos das edificações com um material com boa relação custo/benefício, rapidez na montagem e possibilidade de reaproveitamento das peças em caso de alteração de layout.

Considerando que os itens a serem adquiridos são independentes e padronizados, visando viabilizar o adequado gerenciamento dos serviços e evitar o desperdício de recursos, e afastando riscos de eventuais prejuízos à administração e/ou de comprometimento da qualidade do produto.

O resultado dos serviços ora descritos será a valorização do patrimônio, a garantia da funcionalidade de suas instalações e o conforto dos usuários que nelas trabalham e circulam, assim, a referida prestação de serviços será importante para manter o prédio em perfeito estado de funcionamento, com instalações modernas e adequadas à prestação jurisdicional nos dias atuais.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Nesta contratação será identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado vez que é importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos de itens, lotes ou global).

9.2. O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração. Para avaliar se a contratação pretendida deve ser divisível ou não, devemos levar em conta o mercado que presta o tipo de serviço pretendido, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:



9.2.1. ser técnica e economicamente viável;

9.2.2. que não haverá perda de escala;

9.2.3. que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.3. No caso em tela não há óbice na aquisição individual dos produtos descritos, que são instalados e/ou utilizados de forma independente. E, portanto, é economicamente viável dividir a solução, não havendo que se falar em perda de escala.

9.4. Como se trata de materiais comuns, comercializados por vários fornecedores, não há que se falar em restrição de competitividade nas soluções escolhidas.

9.5. Levando-se em consideração a viabilidade técnica e a necessidade de aproveitar melhor as potencialidades do mercado e a possível ampliação de competitividade do certame, sem perda de economia de escala; visando atender aos preceitos estabelecidos nas normativas vigentes e, sobretudo ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, a solução deverá ser parcelada em itens, havendo a possibilidade de cada item do objeto ser adquirido por uma empresa vencedora distinta da outra.

10. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados pretendidos consistem em fazer com que as Secretarias participantes mantenham seus compromissos, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços público de qualidade à população.

10.2. Que as aquisições visam atender as demandas das unidades requisitantes.

10.3. Destaca-se que a aquisição almejada sendo realizada por pregão eletrônico através do sistema de registro de preços por item proporcionará uma maior economicidade para o município, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de fornecedores fazendo com o que haja uma maior disputa pelos itens e conseqüentemente os valores serão menores.

10.4. Outro fato é que a utilização do sistema de registro de preços permitirá a compra de forma parcelada que evitará um dispêndio de recursos em momento anterior a sua realização, recursos esses que poderão ser investidos em outras ações do município.

10.5. Considerando que as contratações públicas visam buscar o resultado mais positivo possível para a Administração, os resultados pretendidos são de que a execução do objeto contratual seja realizada de forma a oferecer o máximo de qualidade possível no objeto contratado, como por exemplo, no caso em questão, almeja-se adquirir produtos de boa qualidade, pagando preço justo e que a entrega e demais particularidades da contratação estabelecidas sejam efetivamente cumpridas.

10.6. Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros



disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

11. PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências específicas

Há providências específicas

Quais?

Não há impactos ambientais

Há impactos ambientais

Quais?

11.1. Sustentabilidade e impactos ambientais: Conforme o Decreto Municipal 359/2023, Inciso XI, art. 90, o ETP (Estudo Técnico Preliminar) deve ser elaborado considerando “Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável”. Nesse sentido, a lei 12.305, de 2 de agosto de 2010 reforça as prioridades nas aquisições e contratações governamentais no inciso XI do art. 7º, visando mitigar possíveis impactos ambientais.

A lei de licitações deixa claro que o processo licitatório tem entre outros objetivos, também o de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável (Inciso IV do art. 11 da Lei 14.133/2021). No entanto, no caso da contratação em curso, dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, nem mesmo possibilidade de condicionar os produtos a serem adquiridos à avaliação de sustentabilidade. Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, além disso devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Para isso deve-se apresentar a composição dos produtos a serem utilizados em comparação com seus similares, destacando-se as qualidades que lhes conferem ser sustentáveis ou que acarretem menor impacto ambiental.

Vale ressaltar que o impacto ambiental desta contratação será o mínimo possível, uma vez que a empresa deverá dispor dos Programas de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, bem como da licença de operação devidamente expedida pelo órgão de fiscalização da cidade onde os materiais serão descartados, a fim de demonstrar que a empresa está apta a descartar os materiais oriundos dos serviços, conforme as legislações vigentes.

12. DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM OBJETO

12.1. O Município já realizou outras licitações de Aquisição de Divisória Naval e PVC Instaladas, Fechaduras Tubulares, Conjunto de Portas, Parede Divisória em Gesso, Forro em Gesso Acartonado Instalados, Instalação e Manutenção de Persianas, sem qualquer

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



problema quanto a forma, execução ou entrega do objeto.

Ex: Ata Nº 194-195-196-197 e 198 Pe 074-2023.

12.2. Relacionar contratações correlatas e/ou interdependentes com a que se pretende realizar:

2.12.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal:

(x) Não há contratações correlatas () Há contratações correlatas Quais?

12.2.2. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação:

(X) Não há contratações interdependentes () Há contratações interdependentes Quais?

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Com base nos estudos preliminares, foi constatado que a contratação da solução é viável do ponto de vista técnico e fundamentadamente, uma vez que a mesma é indispensável para as Secretarias do município de Sinop/MT.

Assim, em conformidade com o exposto, declara-se a viabilidade da contratação proposta, a qual está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual de Sinop/MT.

Sinop/MT, 08 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIMAR GOMES DE QUEIROZ CENEDESE
Data: 08/01/2026 13:48:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELLA NEIA DE FREITAS
Data: 08/01/2026 11:20:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIEL CALEGARI
Data: 08/01/2026 12:57:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br QUEREN HAPUQUE AFONSO DE ARAUJO FRANC
Data: 08/01/2026 12:34:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br WANDERSON DA SILVA GUZEN
Data: 08/01/2026 13:02:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA REGINA DOS SANTOS KREFF
Data: 08/01/2026 12:47:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE
Data: 08/01/2026 13:04:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS JOSE ZANATELI
WEBBER:05405331147
Assinado de forma digital por LUCAS JOSE ZANATELI
WEBBER:05405331147
Dados: 2026.01.08 11:52:26 -0400

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO DOS SANTOS CARNEIRO
Data: 08/01/2026 13:08:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br LEIDIANE LUIZA VIEGAS SILVA
Data: 08/01/2026 13:41:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE APARECIDA ZUCK
Data: 08/01/2026 13:17:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUANA CAVEION DOS REIS:02462805141
Assinado de forma digital por LUANA CAVEION DOS REIS:02462805141
Dados: 2026.01.08 13:03:13 -0400